

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

**Cbex 037.927/2019-1**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e {no caso de contas julgadas irregulares acrescentar} promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável                      | Data do trânsito em julgado | Acórdão                                                                                                  |
|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luiz Henrique Peixoto de Almeida | 24/10/2019                  | 516/2018 - TCU - Plenário-<br>Condenatório<br><br>34/2019 – TCU – Plenário -Recurso de<br>Reconsideração |

2 Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

3. Esclareço que de não foi constatado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável

Scbex, em 6 de novembro de 2019

*(Assinado eletronicamente)*

Antonio Soeiro Martins

TFCE/Mat. 348-4